

STJ

- Agint no RMS ne 73.025/MS, Relator Ministro Afrânio Vilela, Segunda Turma, julgado em 26/08/2024, DJe de 28/08/2024.
- AgInt nos EDcl no AREsp nº 1.183.567/DF - Primeira Turma - Relator: Ministro Benedito Gonçalves, julgado em 23/09/2019, DJe 25/09/2019.

TJBA

- Agravo de Instrumento nº 8051217-91.2024.8.05.0000, Rel. Nivaldo dos Santos Aquino, em 16/07/2025;
- Mandado de Segurança nº 8071945-56.2024.8.05.0000, Rel. Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, SCDP, DJEN de 30/10/2025;
- Mandado de Segurança nº 8071847-71.2024.8.05.0000, Rel. Des. Cláudio Césare Braga Pereira, SCDP, DJEN 14/11/2025;
- Mandado de Segurança nº 8046575-46.2022.8.05.0000, Rel. Des. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, SCDP, DJEN de 12/09/2024;
- Mandado de Segurança nº 8152116-94.2024.8.05.0001, Rel. Des. Cássio José Barbosa Miranda, SCDP, DJEN de 28/07/2025.

SÚMULA Nº 22

I — O mandado de segurança não é a via processual adequada para reexaminar o mérito da decisão da comissão de heteroidentificação que, baseada em critérios fenotípicos, reprova o candidato, por exigir dilação probatória incompatível com o rito mandamental, devendo a pretensão ser deduzida em procedimento comum no primeiro grau de jurisdição. II — Excepciona-se a regra do inciso anterior quando a impetração suscitar a tese de ausência de fundamentação, admitindo-se como tal a fundamentação genérica ou diversa da regra editalícia. Constatada a ilegalidade, anula-se o ato administrativo para que outro seja proferido com a devida fundamentação.

Referências legislativas

- Constituição Federal, art. 5º, LXIX;
- CPC, art. 926
- Lei Federal nº 12.016/2009, art. 1º e art. 6º, § 1º
- Lei Federal nº 15.142/2025, arts. 1º, 2º e 3º;
- Resolução CNJ nº 541, de 14 de novembro de 2023, arts. 1º a 15;

Precedentes

STF

- ARE nº 1.553.243, Tema 1.420
- ADPF 186/DF;
- ADC 41/DF;
- ADPF 973/DF;
- ARE nº 1.557.245 AgR, Rel. Min. André Mendonça, Segunda Turma, julgado em 01/09/2025, DJe de 09/09/2025.

STJ

- RMS 58.785/MS;

TJBA

- Mandado de Segurança nº 8057050-90.2024.8.05.0000, Rel. Des. Baltazar Miranda Saraiva, Órgão Especial, DJEN de 14/05/2025;
- Mandado de Segurança nº 8050268.04.2023.8.05.0000, Rel. Des. Raimundo Nonato Borges Braga, SCDP, DJEN 02/03/2026;
- Mandado de Segurança nº 8046462-58.2023. 8.05.0000, Rel. Desa. Marielza Brandão Franco, SCDP, DJEN 24/11/2025;
- Apelação em MS nº 0576726-47.2017.8.05.0001, Rel. Desa. Maria da Purificação da Silva, Primeira Câmara Cível, DJEN 24/07/2023.

Salvador, 29 de setembro de 2026

Comissão de Permanente Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 – CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, PERANTE A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário TJBA nº 35, de 16 de janeiro de 2024 (e alteração posterior), tendo em vista o Edital de Heteroidentificação nº 06/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de 03 de setembro de 2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR as pessoas examinandas autodeclaradas negras, indicadas na relação constante do Anexo único deste Edital, a comparecer, por videoconferência, perante a Comissão de Heteroidentificação para validar a condição de pessoa autodeclarada negra, conforme disposições do Edital de Heteroidentificação nº 06/2026.

1.1 As pessoas examinandas autodeclaradas negras deverão observar, atentamente, as instruções a seguir acerca do procedimento de comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 A verificação será realizada apenas por videoconferência, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, de acordo com o sequenciamento de apresentação do Anexo Único deste Edital.

2.1.1 O link para acesso à sala de videoconferência, no Microsoft Teams, será encaminhado, até 13 de outubro de 2026, para o e-mail cadastrado pela pessoa examinanda no Formulário de Requerimento de Validação da Condição de Pessoa Autodeclarada Negra.

2.2 A sala de videoconferência somente estará disponível no dia e hora indicados no Anexo único.

2.3 Somente será realizada a verificação daqueles que comparecerem de acordo com o “horário de apresentação”, com tolerância de 5 (cinco) minutos.

2.4 A pessoa examinanda convocada que comparecer após o horário limite tolerado de apresentação será considerado(a) ausente.

2.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa examinanda.

2.6 Não será permitida a presença de acompanhante(s), no mesmo ambiente da pessoa examinanda.

2.7 A pessoa examinanda deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 2.3 do Edital de Heteroidentificação nº 06/2026.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será gravado para fins de registro de avaliação e uso da Comissão de Heteroidentificação, na análise de eventuais recursos interpostos.

2.9 A recusa da pessoa examinanda a ser gravada no procedimento de heteroidentificação ou a comparecer à videoconferência agendada implica a não validação da condição de pessoa negra.

2.10 Quanto às condições para realização da videoconferência:

- I – O ambiente em que esteja a pessoa examinanda deve ser bem iluminado;
- II – O fundo deve ser branco, sem exposição de objetos;
- III – A pessoa examinanda deve manter postura corporal reta e cabelo solto;
- IV – A pessoa examinanda não deve estar de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, deve olhar para a frente;
- V – A pessoa examinada não deve usar acessórios (exemplos: óculos, chapéus, bonés, lenços etc.), tampouco trajar roupas que, em quaisquer das situações, dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- VI – A pessoa examinanda não deverá usar qualquer tipo de maquiagem;
- VII – Não deve haver qualquer tipo de edição ou filtro.

2.11 Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de heteroidentificação por parte da pessoa examinanda.

2.12 A pessoa examinanda deverá observar as demais orientações apresentadas no momento da videoconferência.

2.13 A pessoa examinanda deverá, ainda, observar todas as instruções contidas no Edital de Heteroidentificação nº 06/2026.

2.14 A inobservância das regras estabelecidas neste Edital implica a não validação da condição de pessoa negra.

3. DO PROCEDIMENTO:

3.1 A pessoa examinanda, ao ingressar na sala de videoconferência, receberá as orientações técnicas descritas nos itens 2.6 a 2.14 acima, a fim de que possa promover eventuais adequações.

3.2 O procedimento de videoconferência conterá as seguintes etapas:

3.2.1 Acolhimento da pessoa examinada pela Comissão;

3.2.2 Verificação da anuência, pela pessoa examinanda, quanto à gravação do procedimento, para fins de registro de avaliação e uso da Comissão de Heteroidentificação, na análise de eventuais recursos interpostos;

3.2.3 Início da gravação;

3.2.4 Identificação oral pela pessoa examinanda, que verbalizará os seguintes dados, perante a Comissão: “Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), domiciliado(a) em (ENDEREÇO COMPLETO), ME AUTODECLARO PESSOA NEGRA, DA COR (PRETA OU PARDA)”;

3.2.5 Exibição do documento oficial de identidade, na forma do item 2.3 do Edital de Heteroidentificação nº 06/2026;

3.2.6. Encerramento da sessão e da gravação;

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1 A Comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia da pessoa examinanda, de acordo com as fotos anexadas ao formulário de requerimento e da averiguação através de videoconferência.

4.2 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa examinanda ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de não validação da condição de pessoa negra.

4.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendente(s) negro(s), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas na pessoa examinanda que tornem razoável presumir a identificação externa da pessoa examinanda como negro(a).

4.5 Será considerada negra a pessoa examinanda que assim for reconhecida pela maioria absoluta dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.6 O não reconhecimento da pessoa examinada deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme modelo do Anexo III do Edital de Heteroidentificação nº 06/2026.

4.7 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença da pessoa examinanda.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia exime-se das despesas das pessoas examinandas referentes ao cumprimento das disposições do presente Edital.

5.2 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica que inviabilize o acesso da pessoa examinanda à sala de videoconferência.

5.3 As demais pessoas examinandas autodeclaradas negras, cujos nomes não constem no Anexo único deste Edital, deverão aguardar a publicação do resultado provisório da heteroidentificação, conforme cronograma publicado no Anexo IV do Edital de Heteroidentificação nº 06/2026.

Salvador, 28 de setembro de 2026.

Desembargador LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJBA

ANEXO ÚNICO - PESSOAS EXAMINANDAS CONVOCADAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA

PROTOCOLO	NOME	DATA	HORÁRIO
0620262168590	ADRIANA RIBEIRO FERREIRA COSTA LOPES	15/10/2026	09h40
0620262247576	ADRIANO JORGE DE SOUZA ANDRADE	15/10/2026	09h50
0620262139500	ADRIEL BESSA CARNEIRO	15/10/2026	10h00
0620262136885	AMANDA BRITO DE JESUS SOUZA	15/10/2026	10h10
0620262253548	ANA CAROLINA BARBOSA DE PAULA	15/10/2026	10h20
0620262241598	ANTONIO LUCAS DA SILVA MOURA NERY	15/10/2026	10h30
0620262149533	BIANCA SANTOS FERREIRA	15/10/2026	10h40
0620262250503	BRENA MASCARENHAS CARVALHO DA SILVA	15/10/2026	10h50
0620262243513	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	15/10/2026	11h00
0620262249570	BRUNO CESAR DE CARVALHO COELHO	15/10/2026	11h10
0620262058503	CAROLINA MARTINS DE LIMA SOBRINHO	15/10/2026	11h20
0620262144587	CELIDALVA RODRIGUES DA SILVA BRITO	15/10/2026	11h30
0620262232577	CRISTIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS	15/10/2026	11h40
0620262161501	DANIEL OLIVEIRA SANTANA	15/10/2026	11h50
0620262094502	DEBORA LUZIA SANTOS ANDRADE	15/10/2026	12h00
0620262140563	ELIENE SILVA DE NOVAIS ALVES	15/10/2026	12h10
0620262198547	ELIEVALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	15/10/2026	14h00
0620262059553	ELISEU DE SALES LIMA	15/10/2026	14h10
0620262201580	EMERSON SANTOS GOIS	15/10/2026	14h20
0620262196501	EVELYN DA SILVA NUNES	15/10/2026	14h30

0620262204587	FABIANA LEAL FERREIRA DOS ANJOS	15/10/2026	14h40
0620262218402	FABIO COSTA FEITOSA	15/10/2026	14h50
0620262069553	FABRICIO DOS SANTOS SIMÕES	15/10/2026	15h00
0620262175510	FABSON DE CERQUEIRA GOMES	15/10/2026	15h10
0620262116561	FLAVIA CAROLINE MASCARENHAS E CORREIA	15/10/2026	15h20
0620262104513	GABRIEL LUCAS PEREIRA SOARES	15/10/2026	15h30
0620262180507	GABRIELA MONTEIRO XAVIER	15/10/2026	15h40
0620262119756	GABRIELI ALVES DE LIMA	15/10/2026	15h50
0620262189502	GABRIELI SOUZA DE OLIVEIRA	15/10/2026	16h00
0620262177590	GEOVANA DI LAURO SOUZA	15/10/2026	16h10
0620262231581	GILBERTO SOARES	15/10/2026	16h20
0620262254565	IAN SOUZA SANTOS DAMASCENO	15/10/2026	16h30
0620262258586	IANNY DE SOUZA ANDRADE	15/10/2026	16h40
0620262257517	ÍCARO DE SOUZA DUARTE	15/10/2026	16h50
0620262155562	JAMILE MATOS SILVA	15/10/2026	17h00
0620262171500	JOAO MUCIO REIS DANTAS DA SILVA	15/10/2026	17h10
0620262237525	JOAO SEBASTIAO ROCHA LIMA NUNES	16/10/2026	09h30
0620262061504	JOSÉ EDUARDO PINHEIRO SANTOS	16/10/2026	09h40
0620262076533	JOSÉ ROSENO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR	16/10/2026	09h50
0620262252530	JOÃO VICTOR CAIRES SOUZA BRAGA	16/10/2026	10h00
0620262234530	KELSON VINICIUS NOVAIS SILVA	16/10/2026	10h10
0620262211594	KISSIA DE MORAIS GONZAGA OKAMOTO	16/10/2026	10h20
0620262269504	LOURENCO THIAGO DIAS FERREIRA	16/10/2026	10h30
0620262114544	LUCIANA MOREIRA DE TASSIS RUIZ	16/10/2026	10h40
0620262158550	LUIZ SÉRGIO CARNEIRO MOREIRA	16/10/2026	10h50
0620262147526	LÍDIA NARA PEIXOTO DE LIMA	16/10/2026	11h00
0620262150555	MARCELO MOREIRA SANTOS BARBOSA	16/10/2026	11h10
0620262062654	MARCOS ANDREIDES NASCIMENTO DIAS	16/10/2026	11h20
0620262145587	MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO	16/10/2026	11h30
0620262190499	MELKSEDECK LIMA DE AMORIM	16/10/2026	11h40
0620262115535	MIKAEL DE MENDONÇA SARMENTO	16/10/2026	11h50
0620262089502	OYRAN DA MATA ALCANTARA	16/10/2026	12h00
0620262251584	PAULO AUGUSTO VARJÃO DOS SANTOS	16/10/2026	12h10
0620262230540	PAULO ROBERTO MIRANDA LARANJEIRA	16/10/2026	14h00
0620262199522	PEDRO ARTHUR NASCIMENTO SOARES	16/10/2026	14h10
0620262075531	PHLAVYA FERNANDES DE CERQUEIRA	16/10/2026	14h20
0620262205569	RAFAEL ARAUJO DAMASCENO	16/10/2026	14h30
0620262121581	RAFAEL GABRIEL GALVÃO SILVA	16/10/2026	14h40
0620262187500	RENATO DA SILVA DAVID	16/10/2026	14h50
0620262267549	RODRIGO SOUZA DIAS DO NASCIMENTO	16/10/2026	15h00
0620262052563	ROGERIO SANTIAGO GUERRA	16/10/2026	15h10
0620262146505	RUTE MOTA DE MORAES	16/10/2026	15h20
0620262227556	SHIRLEI JAMILE SILVA REIS	16/10/2026	15h30
0620262209515	THIAGO ANDRADE VIEIRA	16/10/2026	15h40
0620262074558	TIAGO ANDRADE MOREIRA DOS SANTOS	16/10/2026	15h50
0620262141568	TÂMSA SANTOS DA SILVA	16/10/2026	16h00
0620262064581	UALACE GOMES DA SILVA	16/10/2026	16h10
0620262152560	VANESSA DE SOUZA ABREU	16/10/2026	16h20
0620262169129	VANESSA OLIVEIRA SOUZA JACOMINI	16/10/2026	16h30
0620262214557	VITOR LUIS SANTOS DA SILVA	16/10/2026	16h40
0620262229513	WALTENIS OLYNTHO MELLO NETO	16/10/2026	16h50
0620262215568	WASHINGTON CONCEIÇÃO GAMA	16/10/2026	17h00
0620262157573	WELISON BRITO OLIVEIRA	16/10/2026	17h10